



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 881/84

Abre crédito especial para/
pagamento de pessoal

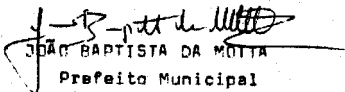
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de pessoal que prestou serviços durante o exercício de 1983 à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- O referido CRÉDITO correrá por conta da dotação 600.610.4.1.1.0 .

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, em
06 de Junho de 1984.


JOÃO BAPTISTA DA MOTA
Prefeito Municipal